NORMATIVA PARA QUALIFICAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO FINAL

O exame de qualificação para o PPGEnf consiste na apresentação de um projeto de trabalho a ser elaborado sob aconselhamento do professor orientador, em até 10 (dez) meses após o ingresso do aluno no Programa, com formato e especificações determinadas no documento "MODELO DE PROJETO", disponível em: https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ppg-enfermagem/regulamentacoes-documentos.

A banca examinadora será composta por 2 (dois) membros titulares e 1 (um) suplente, com titulação de doutorado:

- 1 (um) membro titular interno ao PPGENF;

- 1 (um) membro titular externo ao PPGENF;

- 1 (um) membro suplente, interno ou externo ao PPGENF.

Para o membro externo ao PPGENF, fica facultada a indicação de membro técnico, com experiência reconhecida no tema/método de estudo, sem a obrigatoriedade da titulação de doutor.

A apresentação do exame de qualificação poderá ser pública ou reservada, de acordo com decisão mútua entre orientador e aluno.

Competirá ao orientador o encaminhamento da solicitação de qualificação por meio de abertura de processo no SEI "PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO DE TRABALHO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU", cujo fluxo está disponível em: https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-

Documento aprovado pela Comissão Coordenadora em 22/11/2024.

doutorado/ppg-enfermagem/regulamentacoes-documentos, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias. Deverão ser anexados ao processo:

a) formulário do SEI Nº 509 de indicação da banca preenchido. A data e horário devem ser previamente definidos e acordados entre o orientador e os membros da banca. E deve ser sinalizado o formato da apresentação (remoto ou presencial/ pública e privada);

b) projeto de trabalho em versão digital (PDF);

c) comprovação de proficiência em língua inglesa;

d) comprovante de submissão de um artigo científico em periódico indexado, sendo o aluno o primeiro autor em conjunto com seu orientador.

Quanto ao formato da defesa, ele deverá ser presencial quando os membros da banca forem de Porto Alegre. Quando a banca conter membros externos à capital, é facultada a realização no formato remoto.

Quando a apresentação for remota, competirá ao orientador a criação e gerenciamento da sala. Quando for presencial, a apresentação ficará condicionada à disponibilidade de salas da Instituição. Desta forma, sugere-se a consulta prévia à Secretaria do PPGEnf (mpenfermagem@ufcspa.edu.br).

A avaliação da composição da banca compete à Coordenação. À Secretaria, o envio dos convites para a banca examinadora, bem como a divulgação da atividade.

A qualificação será constituída da análise textual do projeto, da sua apresentação, arguição e sustentação para a banca examinadora. O orientador conduzirá a sessão, mas não emitirá conceito.

O aluno terá até 30 (trinta) minutos para a defesa de seu projeto, sendo que cada membro da banca terá até 30 (trinta) minutos para fazer suas observações.

A aprovação ou reprovação do projeto será feita mediante parecer da banca examinadora, a ser redigido e assinado pelo membro interno da banca em nome dos demais no SEI. Posteriormente a essa etapa, será realizado o registro em ata pela Secretaria.

No caso de reprovação no exame de qualificação, o aluno terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da reprovação, para prestar novo exame. Sendo reprovado novamente, será desligado do Programa.

Essa normativa entra em vigor no ato da sua publicação. Com relação ao prazo de qualificação, ele será aplicado aos ingressantes a partir de dezembro de 2024.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2024.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem